



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica oferecido para este fim.

Art. 3º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º O currículo da Educação Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens como: Educação ambiental e desenvolvimento sustentável, Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática, Arte, Esporte e lazer, Promoção da Saúde, Educação em direitos humanos, Comunicação e uso de mídias; Educação alimentar e nutricional, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento integral do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 5º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares Estaduais e Municipais abrangendo a Base Comum Curricular. Parte Diversificada, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

Art. 6º Os Ateliês que, em algum momento, poderão ser configurados como disciplinas

CNPJ N° 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins n° 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



eletivas, serão desenvolvidas por Professores ou Mediadores, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

DO FUNCIONAMENTO DAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

Art. 7º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas da unidade escolar Cleonice Reis (no ano de 2024), na oferta da Educação Integral, na rede municipal, compreendem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 35 (trinta e cinco) horas semanais;

§ 2º A carga horária diária é de 7h (sete horas), de efetivo trabalho escolar. Nesse primeiro ano 2024 (incluirá 15 min (quinze) de intervalo e 30 min (trinta) de refeição. Em um dia da semana cada turma terá orientação sobre educação alimentar e nutricional, boas manciras, entre outras, que ocorrerá na hora da refeição sob instrução de professor. Nos demais dias continuarão sendo acompanhados por professores e profissionais da escola.

§ 3º O horário de funcionamento nas turmas de Educação Integral no ano de 2024, terá início às 13h 10min com término às 20h e 20min durante 4 (quatro) dias, e em 1 (um) dia da semana a saída ocorrerá às 19h e 40min. Perfazendo assim; um total anual de 1.400 h, conforme a matriz curricular. Nos anos subsequentes será organizado de acordo a realidade de cada Unidade Escolar.

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Terão prioridade à matrícula (nas turmas de educação integral) na Escola Municipal de Cleonice Reis, os estudantes já matriculados na referida escola, e estudantes da Rede Municipal de Ensino de Nazaré do Piauí-Pl, que se encontram em maior vulnerabilidade social, com registro no cadastro único e com disponibilidade para frequentar a escola.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

CNPJ N° 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins n° 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB, bem como por meio de registros e observação contínua do estudante em diferentes situações, que expressem sua construção do conhecimento e desenvolvimento integral, considerando não só sua produção, mas também as circunstância e condições que ocorrem.

Art. 11. As Escolas Municipais de Nazaré do Piauí, organizada em Tempo Integral serão monitoradas semestralmente, ou de acordo com as orientações advindas do MEC, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar das Escolas Municipais de Tempo Integral serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria das Escolas Municipais de Tempo Integral.

Art. 12. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Escolas Municipais de Tempo Integral serão orientadas por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola integral de tempo Integral.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeito o Decreto Nº 08/2024, publicado em 26/04/2024, ANO IV – EDIÇÃO 712.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, em 15 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO
COSTA:67461000306
Assinado de forma digital por RAIMUND
NONATO COSTA:67461000306
Dados: 2024.04.15 09:45:04 - 03'00'

RAIMUNDO NONATO COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

CNPJ N° 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastiáo Martins n° 478, Nazaré do Piauí-Pl - CEP: 64.825-000



ID: 1C7CC18AAC034

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº43

Ao Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna , Infantil e Neonatal

Assunto : participantes do comitê prevenção mortalidade materna, infantil e neonatal do município de Nazaré do Piauí

Considerando a Resolução CIB Nº 619/2023 que dispõe sobre implantação e funcionamento dos Comitês: Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

Considerando que os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, independentemente de seu formato, constituem estratégias relevantes para a compreensão das circunstâncias de ocorrências destes óbitos para o diagnóstico das causas evitáveis, com subsequentes recomendações no âmbito das políticas públicas de saúde e, intersetoriais junto aos gestores;

Considerando que os Comitês permitem um maior grau de aderência social ao ciclo de gestão das políticas públicas, aumento da transparência administrativa e da eficácia da gestão pública, consolidando os espaços de diálogo e controle social;

Informamos a indicação de membros titular e suplente que representarão o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna , Infantil e Fetal do município para participar ativamente do referido comitê, conforme Regimento Interno que será publicado.

(Continua na página seguinte)

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ID: 22164AF6C0F94

ESTADO DO PIAUÍ PREFETTURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições laggie a companio de suas atribuições a companio de suas atribu

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em 10 de agosto de 2023 - ANO III - EDIÇÃO 538 - 10 DE AGOSTO DE 2023. IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: E43ED43BA92D4

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2023, conforme relação anexa, para comparecerem no setor de pessoal da PrefeituraMunicipal de Nazaré do Piauí/PI, situada na Praça Dr. Sebastão Martins, nº 478, Centro, Nazaré do Piauí - PI, nos dias úteis do período compreendido entre 30 de abril a 14 de maio de 2024, no horário das 08:30h as 12:30h, para apresentar os documentos abaixo relacionados

Art. 2º - Para investidura no cargo, o candidato aprovado, constantes do Item 4, do Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4. do Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
 Cópia da Carteira de Identidade;
 Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
 Cópia da Certidão de Casamento, se casado ou Certidão de Nascimento, se solteiro;
 Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 Cópia da Comprovante de qualificação (Diploma) exigida com histórico escolar;
 Atestado de Aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do caran formecido nos médico da teabablo;

- Atestado de Aptidao Fisica e Mental para o exercicio das atribuições do cargo, formecido por médico do trabalho; Cópia do Título Eleitoral e último comprovante de votação; Cópia do Certificado de Reservista se for do sexo masculino; Cópia do comprovante de endereço atualizado; Cópia do comprovante de registro no Conselho de Classe da Categoria, devidamente atualizado
- aeviaamente antautzuao. Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com
- liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatívei com o cargo pretendido:

 Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

 Declaração de ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista parao cargo;

 Declaração de que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantém vinculo com a administração pública municipal;

 Declaração de bens e valores patrimoniais ou Declaração de IRPF vigente;

CNP1: 06.554.141/0001-32 - Praca Dr. Sebastião Martins. 478 - Centro - CEP 64.825-000

ENFERMEIRA PSF; CPF:044.711.813-78; EMAIL:

Suplente: DANIEL PEREIRA DA SILVA

ENFERMEIRO PSF; CPF:075.512.973-32;

EMAIL: danielperi45@gmail.com

Titular: ANA TEREZA DOS SANTOS REIS

COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;

CPF:044.713.833-29; EMAIL: anateresareis63@gmail.com

Suplemente: ELISVALDA SOUZA SANTOS DA SILVA

VISITADORA PROGRAMA CRIACA FELIZ; CPF:04860564308

EMAIL: elissantos577@gmail.com

Titular: MARIA DO CARMO SOUSA

COORDENADORA PSE; CPF: 715.437.163-34

EMAIL: carminhanegra@hotmail.com

Suplente: THAYNARA GOMES DE SÁ DE SOUSA

COORDENADORA APS: CPF:744.256.171-34

EMAIL: thay.naragomes@outlook.com

Titular: IOSÉ DAGUIA SARAIVA

COORDENADOR DE ENDEMIAS: CPE: 216-823-723-91:

iosesaraiya03@hotmail.com

Suplente: ELENILSON VIERA DA SILVA LIMA

AGENTE DE ENDEMIAS; CPF:008.412.723-60; EMAIL: elenilson-lima@hotmai.com

Titular: ANTONIO FRANCISCO GONCALVES

COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA; CPF:095.757.823-72;

Suplente: ISLANY CUNHA MACEDO;



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORA PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO; CPF: 001.970.653-76

Titular: MIRIA ALMEIDA MARTINS DE SOUSA

COORDENADORA DO SAMU; CPF:005.896.043-09; EMAIL: miriaalmeida2009@hotmail.com

Suplente: PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA;

TECNICO DE ENFERMAGEM SAMU; CPF: 055.935.083-05

EMAIL: ph282236@gmail.com

Titilar: KELLY AQUILA PEREIRA TORRES

DIRETORA DO HOSPITLA MUNICIPAL ESPERANÇA GARCIA; CPF:044.713.653-47

EMAIL:kellvaquila20214@gmail.com

Suplente: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES

Titular: ANDREIA GABRIELE FERREIRA SOARES SANTOS

ENFERMEIRA RESPONSAVEL TECNICA DO HMEG; CPF:055.879.403-30

EMAIL: andreia15gabi.ag@gmail.co

Suplente: SHARLLA LAIANA LEITE MENDES

MÉDICA PSF; CPF: 006.483.523-58; EMAIL: sharllamed@gmail.co

Titular: FRANCISCA MARIA DA COSTA E SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; CPF:274.565.013-00

Suplente: MARIA DALVILENE DE SOUSA BORGES SILVA TECNICA DE ENFERMAGEM PSF; CPF: 966.522.923-00

EMAIL: sinorahellovsa@gmail.com

EMAIL: caculalb@gmail.com

Monia Bracilios de Aireiro Scuso/

Maria Graciléia de Oliveira Sousa Secretária Municipal de Saúde

Nazaré do Piauí, 24 de abril de 2024



ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



- Declaração de não acumulação ilegal de cargos, emprego ou função pública.
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuit
- Comprovante de Conta Corrente no Bradesco ou Banco do Brasil, se possuir.
- Comprovante de CNH Cat D. (Motorista).
- Comprovante que reside no município de Nazaré do Piauí desde a data da publicação do Edital nº 001/2023 (Agente comunitário de Saúde).

Obs.: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos originais

Art. 3º - A falta de qualquer dos documentos especificados acima, resultará no impedimento da nomeação e posse, portanto, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo para o qual foi aprovado.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$ - O não comparecimento no prazo preconizado no presente edital de convocação, implicará na renúncia tácita de direitos do convocado ao cargo no qual foi aprovado no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 26 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024).

> Reort Raimundo Nonato Costa Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins, 478 - Centro - CEP 64.825-000

(Continua na página seguinte)

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org